

Em: 14 / 03 / 2022



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 189/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.664 – APAE/SIGTV 320240520210001 654 - 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS Vínculo – 2.312.0011.0000 – Emenda Parlamentar 202140970008	R\$ 100.000,00
08.244.0005.1.666 – APAE/SIGTV 320240520210004 655 - 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS Vínculo – 2.312.0013.0000 – Emenda Parlamentar 202139480009	R\$ 100.000,00
08.244.0005.1.670 – PESTALOZZI/ SIGTV 320240520210007 660 - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Vínculo – 2.312.0017.0000 – Emenda Parlamentar 202139660010	R\$ 500.000,00
08.244.0005.1.671 – CASA DE ACOLHIMENTO NOVA VIDA/SIGTV 320240520210008 661 - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Vínculo – 2.312.0018.0000 – Emenda Parlamentar 202114180008	R\$ 150.000,00
08.244.0005.1.669 – APAE/SIGTV 320240520210009 656 - 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS Vínculo – 2.312.0016.0000 – Emenda Parlamentar 202138010004	R\$ 100.000,00
08.244.0005.1.667 – APAE/SIGTV 320240520210005 657 - 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS Vínculo – 2.312.0014.0000 – Emenda Parlamentar 202127730011	R\$ 100.000,00
08.244.0005.1.668 – APAE/SIGTV 320240520210006 658 - 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS Vínculo – 2.312.000015.0000 – Emenda Parlamentar 202139660010	R\$ 100.000,00
08.244.0005.1.665 – PESTALOZZI/SIGTV 320240520210002 659 - 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS Vínculo – 2.312.0012.0000 – Emenda Parlamentar 202130930007	R\$ 100.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 1.250.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.664 – APAE/SIGTV 320240520210001 654 - 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS Vínculo – 1.312.0011.0000 – Emenda Parlamentar 202140970008	R\$ 100.000,00
08.244.0005.1.666 – APAE/SIGTV 320240520210004 655 - 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS Vínculo – 1.312.0013.0000 – Emenda Parlamentar 202139480009	R\$ 100.000,00
08.244.0005.1.670 – PESTALOZZI/ SIGTV 320240520210007 660 - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Vínculo – 1.312.0017.0000 – Emenda Parlamentar 202139660010	R\$ 500.000,00
08.244.0005.1.671 – CASA DE ACOLHIMENTO NOVA VIDA/SIGTV 320240520210008 661 - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Vínculo – 1.312.0018.0000 – Emenda Parlamentar 202114180008	R\$ 150.000,00
08.244.0005.1.669 – APAE/SIGTV 320240520210009 656 - 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS Vínculo – 1.312.0016.0000 – Emenda Parlamentar 202138010004	R\$ 100.000,00
08.244.0005.1.667 – APAE/SIGTV 320240520210005 657 - 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS Vínculo – 1.312.0014.0000 – Emenda Parlamentar 202127730011	R\$ 100.000,00
08.244.0005.1.668 – APAE/SIGTV 320240520210006 658 - 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS Vínculo – 1.312.000015.0000 – Emenda Parlamentar 202139660010	R\$ 100.000,00
08.244.0005.1.665 – PESTALOZZI/SIGTV 320240520210002 659 - 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS Vínculo – 1.312.0012.0000 – Emenda Parlamentar 202130930007	R\$ 100.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 1.250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 09 de março de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal